PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 012/2025 – EXECUTIVO

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 09/04/2025, com **urgência aprovada** e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria a ser normatizada está apresentada da seguinte forma:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05 de novembro de 2024, crédito especial no valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), sob as seguintes codificações:
02 – EXECUTIVO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1.008 – Construção, Reforma e Ampliação das Dependências do Centro Esportivo "Newton Reis"
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações R$ 277.000,00
TOTAL R$ 277.000,00
ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 – Lei nº. 5059 de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

Na justificativa que acompanha a matéria consta: abrir crédito especial de R$ 277.000,00 em atendimento a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Referida alteração no planejamento tem o intuito de custear a Reforma e Ampliação das Dependências do Centro Esportivo "Newton Reis", onde será realizado serviços de demolição, construção de pisos, pinturas, vidros, gradil de ferro e banco de alvenaria - planilha orçamentária anexa ao projeto.

Para cobertura do crédito adicional especial será utilizado o recurso de R$ 277.000,00, proveniente de parte do *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme apuração constante da mensagem e espelho do balancete do período de 01/01/24 a 31/12/24.

O projeto também altera os Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 012/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

Relator: **Jose Eduardo Gomes Junior** – Fofo

Presidente: **Edson Rogério Vizú** – Vizú do Banco

Membro: **José Eurípedes Ferreira** – Chupeta